

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

1078  
139706/2020  
JLJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – SARP/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139706/2020 – SARP/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 - SEGEP

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/MA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais (tecidos e malhas) para Oficina de Malharia** de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 139706/2020 – SARP/MA**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: GGS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	
CNPJ: Nº 03.230.915/0001-81	Telefone / Fax: (75) 3221-1000
Endereço: rua Vereador Demócrito de Lima Soares, nº 76, Bairro Centro, Feira de Santana/BA CEP: 44.002-740	E-mail: geizer@casaesportiva.com.br / ggs@casaesportiva.com.br
Representante Legal: Ana Neuma Silva Bulos	CPF: 337.325.665-87 Carteira de Identidade: 02052827-25 SSP/BA

**Quadro de Especificações**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	Tecido - Tipo: brim; Composição: 100% algodão; Cor: verde hospital; Largura: 1,60m (+-) 10%; Gramatura: 197 g/m2 (+-) 10%. <b>Marca: Valença</b>	RI - 100 - Metros	1.500	R\$ 1.631,00	R\$ 2.446.500,00
16	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: branca; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 50 - Metros	225	R\$ 422,50	R\$ 95.062,50
19	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: verde; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 50 - Metros	225	R\$ 488,90	R\$ 110.002,50



## ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

20	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: azul; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 50 - Metros	225	R\$ 488,90	R\$ 110.002,50
23	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: vermelha; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 50 - Metros	225	R\$ 488,90	R\$ 110.002,50
30	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: verde; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	150	R\$ 1.267,29	R\$ 190.093,50
41	Tecido - Tipo: helanca; Composição: 100% poliéster; Cor: vermelha; Gramatura mínima: 200 g/m2. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	3.750	R\$ 529,00	R\$ 1.983.750,00
42	Tecido - Tipo: helanca; Composição: 100% poliéster; Cor: preta; Gramatura mínima: 200 g/m2. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	3.750	R\$ 560,90	R\$ 2.103.375,00
44	Tecido - Tipo: moleton; Composição: 75% algodão e 25% poliéster; Cor: preta; Gramatura: 340 g/m2 (+-) 10%. <b>Marca: Bull's</b>	1 - Quilograma	15.000	R\$ 56,99	R\$ 854.850,00
46	Tecido - Tipo: moleton; Composição: 75% algodão e 25% poliéster; Cor: AZUL MARINHO; Gramatura: 340 g/m2 (+-) 10%. <b>Marca: Bull's</b>	1 - Quilograma	15.000	R\$ 56,99	R\$ 854.850,00
47	Tecido - Tipo: moleton; Composição: 75% algodão e 25% poliéster; Cor: vermelha; Gramatura: 340 g/m2 (+-) 10%. <b>Marca: Bull's</b>	1 - Quilograma	15.000	R\$ 56,99	R\$ 854.850,00
50	Tecido - Tipo: malha piquet; Composição: 50% algodão 50% poliéster; Cor: preta; Largura: 1,20m (+-) 10%; Gramatura: 180 a 210 g/m2. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	750	R\$ 660,00	R\$ 495.000,00
51	Tecido - Tipo: malha piquet; Composição: 50% algodão 50% poliéster; Cor: Verde musgo; Largura: 1,20m (+-) 10%; Gramatura: 180 a 210 g/m2. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	750	R\$ 660,00	R\$ 495.000,00
52	Tecido - Tipo: malha piquet; Composição: 50% algodão 50% poliéster; Cor: vermelha; Largura: 1,20m	RI - 20 - Quilogramas	750	R\$ 660,00	R\$ 495.000,00



## ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

	(+-) 10%; Gramatura: 180 a 210 g/m2. <b>Marca: Bull's</b>				
56	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: preta; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 534,90	R\$ 200.587,50
59	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: verde bandeira; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 534,90	R\$ 200.587,50
61	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: lilás; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 557,95	R\$ 209.231,25
62	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: rosa tutti frutti; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 557,95	R\$ 209.231,25
65	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: branca; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+-) 5%; Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 632,35	R\$ 237.131,25
66	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: azul royal; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+-) 5%; Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 628,04	R\$ 235.515,00
67	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: preta; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+-) 5%;	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 628,04	R\$ 235.515,00

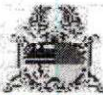


ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

1081  
13970677  
Jee

	Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. <b>Marca: Bull's</b>				
68	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: verde; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+- 5%); Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 628,04	R\$ 235.515,00
72	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: lilás escuro; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+- 5%); Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 670,00	R\$ 251.250,00
73	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: rosa tutti frutti; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+- 5%); Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 670,00	R\$ 251.250,00
75	Tecido - Tipo: malha suplex com poliamida; Composição: 80% poliamida, 20% elastano; Cor: preta; Largura: 1,60m (+- 10%); Gramatura: 175 g/m2 (+- 5%). <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 926,00	R\$ 347.250,00
76	Tecido - Tipo: malha suplex com poliamida; Composição: 80% poliamida, 20% elastano; Cor: verde; Largura: 1,60m (+- 10%); Gramatura: 175 g/m2 (+- 5%). <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 926,00	R\$ 347.250,00
78	Tecido - Tipo: malha suplex com poliamida; Composição: 80% poliamida, 20% elastano; Cor: amarela; Largura: 1,60m (+- 10%); Gramatura: 175 g/m2 (+- 5%). <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 926,00	R\$ 347.250,00
82	Tecido - Tipo: oxford; Composição: 100% poliéster; Cor: azul hospital; Largura: 1,50m (+- 10%); Gramatura: 140 g/m2. <b>Marca: Focus</b>	1 - Metro	30.000	R\$ 9,21	R\$ 276.300,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

1082  
139706/20  
Jul

96	Tecido - Tipo: gabardine; Composição: 100% poliéster; Cor: branca; Largura: 1,50m; Gramatura: 288 g/m2 (+-) 5%. <b>Marca: Focus</b>	RI - 50 - Metros	1.500	R\$ 924,22	R\$ 1.386.330,00
101	Tecido - Tipo: percal; Composição: 75% algodão, 25% poliéster; Cor: branca; Largura: 2,5m. <b>Marca: Focus</b>	RI - 50 - Metros	1.500	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.668.532,25</b>

REGISTROS ADICIONAIS

A empresa **R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 5, 6, 6.1, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 14, 15, 15.1, 16, 16.1, 18, 19, 20, 20.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 29, 29.1, 30, 30.1, 31, 31.1, 33, 33.1, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 36.1, 37, 37.1, 38, 38.1, 39, 40, 40.1, 41, 41.1, 42, 42.1, 44, 44.1, 45, 45.1, 46, 46.1, 47, 47.1, 48, 48.1, 49, 49.1, 50, 50.1, 51, 51.1, 52, 52.1, 55, 55.1, 56, 59, 59.1, 60, 60.1, 61, 61.1, 62, 63, 63.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 69, 69.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 81, 81.1, 82, 82.1, 84, 87, 88, 89, 93, 93.1, 94, 94.1, 96, 96.1, 97, 97.1, 98, 98.1, 100, 100.1, 101, 101.1

A empresa **CUTRIM E CORREA LTDA - ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 1.1, 3.1, 6, 6.1, 7, 7.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 31, 31.1, 32, 32.1, 33, 33.1, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 36.1, 37, 37.1, 39, 39.1, 40, 40.1, 41, 41.1, 42, 43, 43.1, 44, 46, 46.1, 47, 47.1, 50, 51, 52, 53, 53.1, 54, 54.1, 55, 55.1, 56, 56.1, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 59.1, 60, 61, 61.1, 62, 62.1, 63, 63.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 69, 69.1, 70, 70.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 74, 74.1, 75, 75.1, 76, 76.1, 77, 77.1, 78, 78.1, 79, 79.1, 80, 80.1, 82, 82.1, 83, 83.1, 84, 84.1, 85, 85.1, 86, 86.1, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 95.1, 96, 97, 97.1, 98, 98.1, 99, 99.1, 100, 100.1, 101, 101.1

A empresa **MERCANTIL PASSINHO LTDA - ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 1.1, 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 5, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 12, 12.1, 13.1, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 30.1, 31, 31.1, 32, 32.1, 33, 33.1, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 36.1, 37.1, 38, 38.1, 39, 39.1, 40, 40.1, 41, 41.1, 42, 42.1, 43, 43.1, 44, 44.1, 45, 45.1, 46, 46.1, 47, 47.1, 55, 55.1, 56, 56.1, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 59.1, 60, 60.1, 61, 61.1, 62, 62.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 67, 68, 69, 69.1, 70, 70.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 75, 75.1, 76, 76.1, 78, 78.1, 79, 79.1, 80, 80.1, 81, 81.1, 82, 82.1, 83, 83.1, 84.1, 85, 85.1, 86, 86.1, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 93.1, 94, 94.1, 95, 95.1, 96, 96.1

A empresa **LCD BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 1.1, 6, 6.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 13, 13.1, 14, 14.1, 16, 17, 17.1, 18.1, 19, 19.1, 20, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 30, 30.1, 31, 31.1, 32, 32.1, 33, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 37, 38, 38.1, 39, 39.1, 40, 40.1, 41, 42, 42.1, 43, 43.1, 44, 44.1, 45, 45.1, 46, 47, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 61, 61.1, 62, 62.1, 63, 63.1, 65, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 70, 70.1, 72, 73, 74, 74.1, 75, 76, 77, 77.1, 78, 81, 81.1, 82, 83, 83.1, 84, 84.1, 85, 85.1, 86, 86.1, 90, 91, 92.

A empresa **GGs INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 48, 49, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 63, 64, 69, 70, 71, 74, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99 e 100.

A empresa **GLOBAL HOUSE EIRELI - ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 6, 6.1, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 30.1, 32, 32.1, 33.1, 34, 34.1, 36, 36.1, 37, 37.1, 38, 38.1, 39.1, 41, 41.1, 42, 42.1, 55, 55.1, 56, 56.1, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 59.1, 60, 60.1, 61, 61.1, 62, 62.1, 63, 63.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 69, 69.1, 70, 70.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 93.1, 94, 94.1, 95, 95.1, 96, 96.1, 99, 99.1 e 101.

R

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;



**ESTADO DO MARANHÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manter ou reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020– SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís – MA, 03 de fevereiro de 2021.

  
**Deimison Neves dos Santos**  
Secretário Adjunto de Registro de Preços  
SARP/SEGEPE

ANA NEUMA SILVA  
BULOS:33732566587

Assinado de forma digital por ANA  
NEUMA SILVA BULOS:33732566587  
Dados: 2021.01.29 16:04:53 -03'00'

**Ana Neuma Silva Bulos**  
**GGs INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

SARP/SEGEP  
 Fls.: 144  
 Proc.: 139706/20  
 27

**D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

**SEXTA - FEIRA, 05 - FEVEREIRO - 2021**

1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;  
**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual;  
**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.  
**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020- SARP/MA e seus

anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.  
**Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.  
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís - MA, 03 de fevereiro de 2021.  
 Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Luann Carlos Dutra Barbosa LCD BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 - SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139706/2020 - SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 - SEGEPE** Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEPE/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP/MA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais (tecidos e malhas) para Oficina de Malharia de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 139706/2020 - SARP/MA.  
**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.  
**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	
CNPJ: Nº 03.230.915/0001-81	Telefone / Fax: (75) 3221-1000
Endereço: rua Vereador Demócrito de Lima Soares, nº 76, Bairro Centro, Feira de Santana/BA CEP: 44.002-740	E-mail: geizer@casaesportiva.com.br / ggs@casaesportiva.com.br
Representante Legal: Ana Neuma Silva Bulos	CPF: 337.325.665-87 Carteira de Identidade: 02052827-25 SSP/BA

**Quadro de Especificações**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	Tecido - Tipo: brim; Composição: 100% algodão; Cor: verde hospital; Largura: 1,60m (+) 10%; Gramatura: 197 g/m2 (+) 10%. Marca: Valença	R1 - 100 - Metros	1.500	R\$ 1.631,00	R\$ 2.446.500,00
16	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: branca; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+) 5%. Marca: Bull's	R1 - 50 - Metros	225	R\$ 422,50	R\$ 95.062,50
19	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: verde; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+) 5%. Marca: Bull's	R1 - 50 - Metros	225	R\$ 488,90	R\$ 110.002,50
20	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: azul; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+) 5%. Marca: Bull's	R1 - 50 - Metros	225	R\$ 488,90	R\$ 110.002,50
23	Tecido - Tipo: helanquinha dry tubular; Composição: 100% poliéster; Cor: vermelha; Largura: 1,20 m; Gramatura: 110 g/m2 (+) 5%. Marca: Bull's	R1 - 50 - Metros	225	R\$ 488,90	R\$ 110.002,50
30	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: verde; Gramatura: 110 g/m2 (+) 5%. Marca: Bull's	R1 - 20 - Quilogramas	150	R\$ 1.267,29	R\$ 190.093,50



41	Tecido - Tipo: helanca; Composição: 100% poliéster; Cor: vermelha; Gramatura mínima: 200 g/m2. Marca: Bull's	Rl - 20 - Quilogramas	3.750	R\$ 529,00	R\$ 1.983.750,00
42	Tecido - Tipo: helanca; Composição: 100% poliéster; Cor: preta; Gramatura mínima: 200 g/m2. Marca: Bull's	Rl - 20 - Quilogramas	3.750	R\$ 560,90	R\$ 2.103.375,00
44	Tecido - Tipo: moleton; Composição: 75% algodão e 25% poliéster; Cor: preta; Gramatura: 340 g/m2 (+-) 10%. Marca: Bull's	1 - Quilograma	15.000	R\$ 56,99	R\$ 854.850,00
46	Tecido - Tipo: moleton; Composição: 75% algodão e 25% poliéster; Cor: AZUL MARINHO; Gramatura: 340 g/m2 (+-) 10%. Marca: Bull's	1 - Quilograma	15.000	R\$ 56,99	R\$ 854.850,00
47	Tecido - Tipo: moleton; Composição: 75% algodão e 25% poliéster; Cor: vermelha; Gramatura: 340 g/m2 (+-) 10%. Marca: Bull's	1 - Quilograma	15.000	R\$ 56,99	R\$ 854.850,00
50	Tecido - Tipo: malha piquet; Composição: 50% algodão 50% poliéster; Cor: preta; Largura: 1,20m (+-) 10%; Gramatura: 180 a 210 g/m2. Marca: Bull's	Rl - 20 - Quilogramas	750	R\$ 660,00	R\$ 495.000,00
51	Tecido - Tipo: malha piquet; Composição: 50% algodão 50% poliéster; Cor: Verde musgo; Largura: 1,20m (+-) 10%; Gramatura: 180 a 210 g/m2. Marca: Bull's	Rl - 20 - Quilogramas	750	R\$ 660,00	R\$ 495.000,00
52	Tecido - Tipo: malha piquet; Composição: 50% algodão 50% poliéster; Cor: vermelha; Largura: 1,20m (+-) 10%; Gramatura: 180 a 210 g/m2. Marca: Bull's	Rl - 20 - Quilogramas	750	R\$ 660,00	R\$ 495.000,00
56	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: preta; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Bull's	Rl - 20 - Quilogramas	375	R\$ 534,90	R\$ 200.587,50
59	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: verde bandeira; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Bull's	Rl - 20 - Quilogramas	375	R\$ 534,90	R\$ 200.587,50
61	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: lilás; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Bull's	Rl - 20 - Quilogramas	375	R\$ 557,95	R\$ 209.231,25
62	Tecido - Tipo: malha pp 30.1; Composição: 100% poliéster; Cor: rosa tutti frutti; Largura: 120 cm; Gramatura: 170 g/m2 (tolerância +- 3%); Característica: para confecção de camisas escolares. Marca: Bull's	Rl - 20 - Quilogramas	375	R\$ 557,95	R\$ 209.231,25
65	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: branca; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+-) 5%; Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. Marca: Bull's	Rl - 20 - Quilogramas	375	R\$ 632,35	R\$ 237.131,25



66	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: azul royal; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+-) 5%; Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 628,04	R\$ 235.515,00
67	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: preta; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+-) 5%; Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 628,04	R\$ 235.515,00
68	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: verde; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+-) 5%; Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 628,04	R\$ 235.515,00
72	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: lilás escuro; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+-) 5%; Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 670,00	R\$ 251.250,00
73	Tecido - Tipo: malha pv; Composição: 65% (+- 5%) poliéster, 35% (+- 5%) viscose; Cor: rosa tutti frutti; Largura: 120 cm; Gramatura: 185 g/m2 (+-) 5%; Característica: para confecção de camisas manga longa e curta. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 670,00	R\$ 251.250,00
75	Tecido - Tipo: malha suplex com poliamida; Composição: 80% poliamida, 20% elastano; Cor: preta; Largura: 1,60m (+-) 10%; Gramatura: 175 g/m2 (+-) 5%. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 926,00	R\$ 347.250,00
76	Tecido - Tipo: malha suplex com poliamida; Composição: 80% poliamida, 20% elastano; Cor: verde; Largura: 1,60m (+-) 10%; Gramatura: 175 g/m2 (+-) 5%. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 926,00	R\$ 347.250,00
78	Tecido - Tipo: malha suplex com poliamida; Composição: 80% poliamida, 20% elastano; Cor: amarela; Largura: 1,60m (+-) 10%; Gramatura: 175 g/m2 (+-) 5%. <b>Marca: Bull's</b>	RI - 20 - Quilogramas	375	R\$ 926,00	R\$ 347.250,00
82	Tecido - Tipo: oxford; Composição: 100% poliéster; Cor: azul hospital; Largura: 1,50m (+-) 10%; Gramatura: 140 g/m2. <b>Marca: Focus</b>	1 - Metro	30.000	R\$ 9,21	R\$ 276.300,00
96	Tecido - Tipo: gabardine; Composição: 100% poliéster; Cor: branca; Largura: 1,50m; Gramatura: 288 g/m2 (+-) 5%. <b>Marca: Focus</b>	RI - 50 - Metros	1.500	R\$ 924,22	R\$ 1.386.330,00
101	Tecido - Tipo: percal; Composição: 75% algodão, 25% poliéster; Cor: branca; Largura: 2,5m. <b>Marca: Focus</b>	RI - 50 - Metros	1.500	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.668.532,25</b>



**REGISTROS ADICIONAIS** A empresa **R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 5, 6, 6.1, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 14, 15, 15.1, 16, 16.1, 18, 19, 20, 20.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 29, 29.1, 30, 30.1, 31, 31.1, 33, 33.1, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 36.1, 37, 37.1, 38, 38.1, 39, 40, 40.1, 41, 41.1, 42, 42.1, 44, 44.1, 45, 45.1, 46, 46.1, 47, 47.1, 48, 48.1, 49, 49.1, 50, 50.1, 51, 51.1, 52, 52.1, 55, 55.1, 56, 59, 59.1, 60, 60.1, 61, 61.1, 62, 63, 63.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 69, 69.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 81, 81.1, 82, 82.1, 84, 87, 88, 89, 93, 93.1, 94, 94.1, 96, 96.1, 97, 97.1, 98, 98.1, 100, 100.1, 101, 101.1

A empresa **CUTRIM E CORREA LTDA – ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 1.1, 3.1, 6, 6.1, 7, 7.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 31, 31.1, 32, 32.1, 33, 33.1, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 36.1, 37, 37.1, 39, 39.1, 40, 40.1, 41, 41.1, 42, 43, 43.1, 44, 46, 46.1, 47, 47.1, 50, 51, 52, 53, 53.1, 54, 54.1, 55, 55.1, 56, 56.1, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 59.1, 60, 61, 61.1, 62, 62.1, 63, 63.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 69, 69.1, 70, 70.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 74, 74.1, 75, 75.1, 76, 76.1, 77, 77.1, 78, 78.1, 79, 79.1, 80, 80.1, 82, 82.1, 83, 83.1, 84, 84.1, 85, 85.1, 86, 86.1, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 95.1, 96, 97, 97.1, 98, 98.1, 99, 99.1, 100, 100.1, 101, 101.1

A empresa **MERCANTIL PASSINHO LTDA – ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 1.1, 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 5, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 12, 12.1, 13.1, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 30.1, 31, 31.1, 32, 32.1, 33, 33.1, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 36.1, 37.1, 38, 38.1, 39, 39.1, 40, 40.1, 41, 41.1, 42, 42.1, 43, 43.1, 44, 44.1, 45, 45.1, 46, 46.1, 47, 47.1, 55, 55.1, 56, 56.1, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 59.1, 60, 60.1, 61, 61.1, 62, 62.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 67, 68, 69, 69.1, 70, 70.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 75, 75.1, 76, 76.1, 78, 78.1, 79, 79.1, 80, 80.1, 81, 81.1, 82, 82.1, 83, 83.1, 84.1, 85, 85.1, 86, 86.1, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 93.1, 94, 94.1, 95, 95.1, 96, 96.1

A empresa **LCD BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 1.1, 6, 6.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 13, 13.1, 14, 14.1, 16, 17, 17.1, 18.1, 19, 19.1, 20, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 30, 30.1, 31, 31.1, 32, 32.1, 33, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 37, 38, 38.1, 39, 39.1, 40, 40.1, 41, 42, 42.1, 43, 43.1, 44, 44.1, 45, 45.1, 46, 47, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 61, 61.1, 62, 62.1, 63, 63.1, 65, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 70, 70.1, 72, 73, 74, 74.1, 75, 76, 77, 77.1, 78, 81, 81.1, 82, 83, 83.1, 84, 84.1, 85, 85.1, 86, 86.1, 90, 91, 92.

A empresa **GGs INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 48, 49, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 63, 64, 69, 70, 71, 74, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99 e 100.

A empresa **GLOBAL HOUSE EIRELI – ME** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os itens 6, 6.1, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 9.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 29, 29.1, 30, 30.1, 32, 32.1, 33.1, 34, 34.1, 36, 36.1, 37, 37.1, 38, 38.1, 39.1, 41, 41.1, 42, 42.1, 55, 55.1, 56, 56.1, 57, 57.1, 58, 58.1, 59, 59.1, 60, 60.1, 61, 61.1, 62, 62.1, 63, 63.1, 64, 64.1, 65, 65.1, 66, 66.1, 67, 67.1, 68, 68.1, 69, 69.1, 70, 70.1, 71, 71.1, 72, 72.1, 73, 73.1, 93.1, 94, 94.1, 95, 95.1, 96, 96.1, 99, 99.1 e 101.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado..

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoante Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

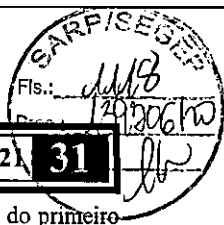
**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tor-



nar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manter ou reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem

por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 03 de fevereiro de 2021.** Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Ana Neuma Silva Bulos GGS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139706/2020 – SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 - SEGEP** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. **DEIMISON NEVES DOS SANTOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/MA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais (tecidos e malhas) para Oficina de Malharia** de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 139706/2020 – SARP/MA. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: GLOBAL HOUSE EIRELI – ME</b>	
CNPJ: Nº 13.611.287/0001-38	Telefone / Fax: (81) 3025-0340 / 99633-3058
Endereço: Rua São Benedito, nº 04, Bairro Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE CEP: 0441170-60	E-mail: <a href="mailto:reginaldo@cestasglobal.com.br">reginaldo@cestasglobal.com.br</a>
Representante Legal: Renata Cavalcanti Mendonça Fonseca de Albuquerque	CPF: 698.603.604-30 Carteira de Identidade: 3744937 SSP/PE

**Quadro de Especificações**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: branca; Largura mínima: 180 cm; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. <b>Marca: Doptex</b>	RI - 20 - Quilogramas	150	R\$ 1.369,00	R\$ 205.350,00
26.1	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: branca; Largura mínima: 180 cm; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. <b>Marca: Doptex</b>	RI - 20 - Quilogramas	50	R\$ 1.369,00	R\$ 68.450,00
31	Tecido - Tipo: malha dry fit; Composição: 100% poliamida; Cor: rosa; Gramatura: 110 g/m2 (+-) 5%. <b>Marca: Doptex</b>	RI - 20 - Quilogramas	150	R\$ 1.344,50	R\$ 201.675,00